

LEI Municipal nº 1.606

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a CEMIG, para utilização de postes para identificação física de logradouros.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com a CEMIG visando a utilização de seus postes para identificação física de logradouros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de Março de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal